

PL 5.119/2016

Autor: Caio Narcio

Data da 28/04/2016

Apresentação:

Ementa: Estabelece que lista a ser definida pelo Poder Executivo para

aplicação do regime de tributação de medicamentos, constante na Lei nº 10.147, de 2000, deverá prever produtos destinados ao

tratamento de câncer.

Forma de Apreciação:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Texto Despacho:

Despacho exarado no Requerimento n. 1027/2019, conforme despacho do seguinte teor: Defiro o pedido contido no Requerimento n. 1.027/2019. Desapense-se o Projeto de Lei n. 5.119/2016 e seu apensado, o Projeto de Lei n. 999/2019, do Projeto de Lei n. 2.716/2011. Submeta-se o Projeto de Lei n. 5.119/2016 e seu apensado, o Projeto de Lei n. 999/2019, ao regime de tramitação ordinário e à apreciação conclusiva pelas Comissões. Publique-se. Oficie-se.

[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 5.119/2016: à CSSF, à CFT (mérito e art. 54 do RICD) e à CCJC (art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, do RICD). Regime de tramitação:

ordinário.].

Regime de tramitação:

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 02/04/2019